



LEI Nº 1.970 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

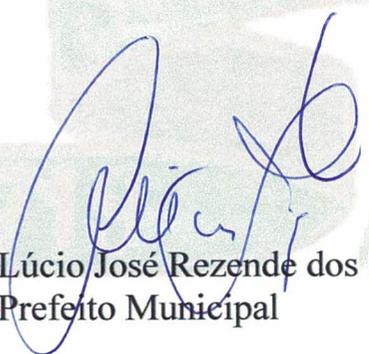
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao **Lar dos Idosos** de Romão – MG.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 06 de Março de 2012.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete